



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC. Nº 02145/15

Objeto: Licitação – Pregão Presencial

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Administração

Relator: Cons. Arnóbio Alves Viana

Responsável: Livânia Maria da Silva Farias

EMENTA: PODER EXECUTIVO-
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL –
LICITAÇÃO –PREGÃO PRESENCIAL –
CONTRATOS – Regularidade.
Encaminhamento de cópia desta decisão à
DIAF. Recomendação.

ACÓRDÃO AC2- TC-02496 /2016

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC Nº 02145/15**, que trata da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 407/2014**, do tipo menor preço, seguida de **Contratos nºs 105 a 107/2015**, realizada pela Secretaria de Estado da Administração, objetivando à aquisição de medicamentos na forma líquida, antimicrobianos, injetáveis e controlados, conforme condições, quantidades e exlgências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as necessidades do(s) seguinte(s): HPMGER, CHCF, CSCA, CPAM, CPJM, HRETCG, CGS e HRP . Acordam os Conselheiros integrantes da **2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade com o voto do Relator em:

- a) **CONSIDERAR REGULARES** a presente licitação e os contratos, dela decorrente;
- b) **Encaminhar** à DIAFI cópia desta decisão, para quando da análise da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Administração exercício de 2014 e 2015,
- c) acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório.
- d) **Recomendar** ao atual titular do(s) seguintes(s) órgão(s) HPMGER, CHCF, CSCA, CPAM, CPJM, HRETCG, CGS e HRP, a adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal o(s) instrumento(s) de novos contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s).

Publique-se e cumpra-se.

TCE - Sala das Sessões da 2ª Câmara - Miniplenário Cons. Adailton Coêlho Costa
João Pessoa, 20 de setembro de 2016.

Cons. Arnóbio Alves Viana

Presidente e Relator

Representante do Ministério Público Especial



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
PROCESSO TC. Nº 02145/15

RELATÓRIO:

ARNÓBIO ALVES VIANA (Relator): O Processo TC Nº 02145/15, trata da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 407/2014**, seguida de **contratos nºs 105 a 107/2014**, realizada pela Secretaria de Estado da Administração, objetivando à aquisição de medicamentos na forma líquida, antimicrobianos, injetáveis e controlados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as necessidades do(s) seguinte(s): HPMGER, CHCF, CSCA, CPAM, CPJM, HRETCG, CGS e HRP, no valor total de **R\$ 7.820.937,45 (sete milhões, oitocentos e vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, fls.(10486/10493).

A Auditoria deste Tribunal, após análise do que contém os autos, concluiu pela regularidade do Pregão Presencial Nº 407/2014 e dos contratos nºs 105 a 107/2015, sem prejuízo do envio dos instrumentos de novos Contratos quando firmados (fls.10534/10536).

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público Especial.

O interessado não foi notificado acerca da inclusão do processo na pauta desta sessão.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Voto, nos termos do posicionamento da Auditoria e do parecer oral do Ministério Público Especial, pelo (a):

- a. **Regularidade** da presente licitação na modalidade Pregão Presencial e dos contratos, dela decorrente.
- b. **Encaminhamento** à DIAFI de cópia desta decisão, para quando da análise da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Administração, exercício de 2014 e 2015, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório.
- c. **Recomendação** ao atual titular, para a adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal do(s) seguintes(s) órgão(s) HPMGER, CHCF, CSCA, CPAM, CPJM, HRETCG, CGS e HRP, o(s) instrumento(s) de novos contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s). É o Voto

João Pessoa, 20 de setembro de 2016

Cons. Arnóbio Alves Viana
Relator

LSCL

Assinado 26 de Setembro de 2016 às 10:11



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 26 de Setembro de 2016 às 12:19



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO